



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO:

Prestação de serviços de empresa especializada em assessoria e Consultoria educacional pedagógica voltada à atualização, Sistematização e aprofundamento de conhecimento aos profissionais da educação básica lotados nas unidades de gerência de educação do Município de Grão Mogol/MG, pelo período de 12 meses.

Faz parte da prestação de serviços:

- 1) Auxílio na elaboração e monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas);
- 2) Auxílio na elaboração e avaliação do PME (Plano Municipal de Educação);
- 3) Colaborar, junto à equipe de engenharia municipal, com o monitoramento das obras relacionadas à educação do município;
- 4) Auxílio no processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Projeto Lei Orçamentária Anual - Educação;
- 5) Auxiliar e debater, junto ao setor de Contábil e Financeiro do município, nas questões ligadas ao setor de educação;
- 6) Discutir, em parceria com o setor jurídico municipal, questões jurídicas relativas à secretaria de educação;
- 7) Auxiliar no processo de adesão, aprovação, execução de programas do Governo Federal para a educação em vigência;
- 8) Auxiliar no monitoramento e prestação de contas dos programas lançados pelo MEC/FNDE, estejam eles em vigência ou não;
- 9) Acompanhar e monitorar as obras da educação, conquistadas via PAR (Plano de Ações Articuladas), com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso;
- 10) Acompanhar e auxiliar os municípios na adesão a todos os programas do MEC eventualmente implantados;
- 11) Monitorar e auxiliar as informações do EDUCACENSO para que não haja incorreções, situação fundamental para determinação dos valores dos repasses de FUNDEB/PNAE/PNATE;
- 12) Acompanhar, orientar e executar as obrigações declaratórias exigidas pela Receita Federal no âmbito das Unidades Executoras (Caixas Escolares);
- 13) Enviar periodicamente informações acerca dos recursos repassados ao município, com orientação de como podem ser executados e de relatórios com previsões de repasses financeiros para auxílio no planejamento orçamentário do município;
- 14) Manter um contato diário e contínuo com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando via chat, e outras ferramentas digitais, atendimento técnico a qualquer informação e auxílio técnico referente à educação; com uma visita mensal obrigatória no município;
- 15) Manter o Gestor Municipal informado de todos os serviços que estejam sendo executados através de aplicativos de mensagens e de relatórios via e-mail;



- 16) Apresentar cursos e capacitações online, executar treinamentos e capacitar os servidores das SMEs, com conteúdo programático elaborado especificamente de forma geral ou por demandas setoriais;
- 17) Acompanhar e auxiliar na gestão dos Conselhos Municipais ligados à educação (CAE/CACS-FUNDEB/CME) de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos correntes;
- 18) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do setor de Educação do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov) visando a transferência de recursos do Ministério da Educação através da formalização de convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros;
- 19) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares do setor de Educação do Município;
- 20) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares do setor de Educação do Município;
- 21) Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (Transferegov) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e instrumentos similares do setor de Educação do Município;
- 22) Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajuste, termos de responsabilidade, etc.;
- 23) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado (SIGCON) das informações referentes aos procedimentos licitatórios realizados decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
- 24) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado (SIGCON) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade, etc.;
- 25) Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado (SIGCON) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade, etc.;
- 26) Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.;
- 27) Acompanhamento e auxílio na documentação e das informações necessárias à análise e aprovação da Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE);
- 28) Auxílio nas informações encaminhadas via Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);
- 29) Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional e junto ao Sistema de Convênios e Congêneres - Transferegov e Convênios Estadual (SIGCON) em referência a Educação Municipal;



Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de serviços de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional pedagógica tem como objetivo principal a melhoria contínua da qualidade da educação básica, em consonância com as exigências legais e os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e moralidade na gestão pública. Essa medida visa o aprimoramento profissional dos educadores, promovendo a atualização, sistematização e aprofundamento dos conhecimentos pedagógicos.

Conforme a Constituição Federal,

*No artigo 205, a **educação** é definida como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Ainda na LDB Lei nº 9394/96

*No artigo 61, a LDB determina que a formação dos profissionais da educação, em todos os níveis, deve assegurar a **formação continuada**, essencial para garantir a melhoria da qualidade do ensino.*

Tendo ainda no Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014:

*Estabelece como meta a **valorização dos profissionais da educação, com a formação continuada e melhoria da gestão escolar**, além de outros objetivos que visam o aprimoramento da prática pedagógica.*

Diante do contexto atual das unidades de educação básica demonstra a necessidade urgente de promover um processo de atualização pedagógica dos profissionais, tendo em vista:

- 1) A constante evolução das práticas educacionais, exigindo dos educadores um nível de conhecimento e atualização compatível com as demandas contemporâneas de ensino.
- 2) A integração de novas tecnologias e metodologias de ensino, que requerem formação específica e aprofundada para serem adequadamente aplicadas no cotidiano escolar.
- 3) A necessidade de sistematização dos conteúdos pedagógicos para que haja alinhamento entre os diferentes níveis e modalidades de ensino, otimizando o processo de ensino-aprendizagem.

Esses fatores indicam a necessidade de intervenção especializada, visto que as equipes internas nem sempre possuem a expertise necessária ou a disponibilidade para oferecer um processo de atualização amplo e contínuo a todos os profissionais.

A contratação de uma empresa especializada para prestar assessoria e consultoria educacional pedagógica justifica-se pelo interesse público de assegurar a qualidade da educação oferecida nas escolas da rede pública. Os principais benefícios dessa ação incluem:

Ao proporcionar capacitação e atualização aos professores, a gestão pública promove o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes, diretamente voltadas à melhoria da qualidade do ensino.



A contratação de uma empresa especializada oferece uma solução focada, evitando a sobrecarga da equipe interna e otimizando os recursos disponíveis. A terceirização desse serviço permite maior celeridade no processo de capacitação, sem comprometer o funcionamento administrativo do órgão educacional.

A sistematização dos processos pedagógicos, proposta pela consultoria, contribui para a criação de uma rede de práticas bem-sucedidas, que podem ser replicadas em outras unidades escolares, promovendo um efeito multiplicador.

A atualização dos professores também atende ao interesse da comunidade, que demanda uma educação de qualidade, atualizada e capaz de formar cidadãos preparados para enfrentar os desafios do século XXI.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria educacional pedagógica é uma medida necessária e urgente para garantir a contínua atualização e o aprimoramento dos profissionais da educação básica, em cumprimento às normativas legais e ao dever constitucional de oferecer uma educação de qualidade. Essa ação se alinha diretamente ao interesse público, ao promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas modernas e efetivas, beneficiando tanto os educadores quanto os alunos da rede pública.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente.

As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Prestação Direta por Servidores Públicos	Nesta opção, a própria administração pública utiliza servidores internos, capacitados e especializados, para a execução dos serviços de assessoria e consultoria educacional.
Contratação de Empresa Especializada por Licitação	O processo licitatório conforme Lei de Licitações nº 14.133/2021 é um dos métodos mais utilizados para a contratação de empresas especializadas. A empresa vencedora é responsável pela prestação dos serviços de assessoria e consultoria educacional.
Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação	Em alguns casos específicos, pode haver dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação. Isso ocorre quando há uma inviabilidade de competição, por exemplo, em serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.
Convênios ou Parcerias com Instituições de Ensino Superior ou ONGs	Firmar convênios ou termos de cooperação com universidades, institutos federais, ou organizações não governamentais (ONGs) especializadas em educação. Essas instituições podem colaborar com a formação de professores e a implementação de políticas educacionais.
Contratação por Credenciamento	O credenciamento é uma modalidade de contratação direta na qual a administração pública abre um edital de chamamento para que empresas ou profissionais interessados e qualificados possam se credenciar a prestar os serviços, sendo remunerados conforme a demanda.



Contratação por Pregão Eletrônico	O pregão eletrônico (Lei nº 10.520/2002) é uma modalidade licitatória mais rápida e ágil, utilizada principalmente para aquisição de serviços comuns. No caso de assessoria e consultoria educacional, pode ser utilizado, desde que os serviços se encaixem no conceito de "serviços comuns".
-----------------------------------	--

Considerando o que acima exposto, passou a analisar as vantagens e desvantagens em cada solução.

Solução 1: Prestação Direta por Servidores Públicos

Vantagens:

Controle direto sobre o trabalho desenvolvido.

Menor risco de incompatibilidade com os interesses da gestão pública.

Uso otimizado de recursos humanos já disponíveis na administração.

Desvantagens:

Limitação de pessoal técnico especializado disponível na rede.

Falta de expertise em temas inovadores e atuais que exigem formação continuada.

Sobrecarga dos servidores que já desempenham funções administrativas e educacionais.

Solução 2: Contratação de Empresa Especializada por Licitação

Vantagens:

Competição entre fornecedores, o que pode gerar economicidade.

Garantia de contratação de empresas especializadas e qualificadas.

A gestão pública pode especificar detalhadamente os serviços, prazos e resultados esperados.

Desvantagens:

Processo licitatório pode ser demorado e burocrático.

Risco de contratação de empresas que não atendam plenamente às expectativas, caso a qualificação técnica não seja rigorosamente verificada.

Necessidade de fiscalizar rigorosamente a execução do contrato.

Solução 3: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Vantagens:

Rapidez no processo de contratação.

Contratação de serviços altamente especializados, sem a necessidade de concorrência.

Foco em consultorias que oferecem expertise em áreas específicas da educação, como metodologia pedagógica inovadora ou formação de professores.

Desvantagens:

Pode ser interpretado como falta de transparência ou suscitar questionamentos se não forem rigorosamente seguidas as exigências legais.

Necessidade de justificativa técnica muito bem embasada para a dispensa ou inexigibilidade.

Solução 4: Convênios ou Parcerias com Instituições de Ensino Superior ou ONGs

Vantagens:

Parcerias com instituições públicas ou sem fins lucrativos que compartilham dos mesmos princípios da administração pública.

Acesso a especialistas e pesquisadores do campo da educação, garantindo uma assessoria técnica altamente qualificada.

Redução de custos administrativos, uma vez que os recursos públicos podem ser aplicados diretamente em atividades formativas.

Desvantagens:



Processos burocráticos para a formalização dos convênios.
Maior dependência de instituições externas e suas agendas acadêmicas ou institucionais.
Possível falta de foco em necessidades específicas da rede educacional.

Solução 5: Contratação por Credenciamento

Vantagens:

Flexibilidade na contratação, com diversos fornecedores aptos a prestar o serviço.
Adequação da oferta de serviços à demanda, permitindo ajustes de volume conforme necessário.
Possibilidade de contratar vários prestadores de serviço simultaneamente, criando uma rede de atendimento.

Desvantagens:

Processo de credenciamento pode ser complexo.
Difícil controle e fiscalização de diversos fornecedores simultâneos.
Necessidade de critérios rígidos de seleção e avaliação de desempenho.

Solução 6: Contratação por Pregão Eletrônico

Vantagens:

Maior celeridade e transparência no processo de contratação.
Competição em âmbito nacional, com participação de empresas de todo o país.
Possibilidade de redução de custos, uma vez que a disputa de preços acontece em tempo real.

Desvantagens:

Pode não ser a melhor opção para serviços de consultoria de alta especialização, já que essa modalidade é mais adequada para serviços comuns.
O foco excessivo em preço pode levar à contratação de serviços de menor qualidade.

Escolha da solução mais adequada:

Com base no referido estudo técnico, o tipo de solução escolhida e que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e embasado na exposição do problema é a contratação por credenciamento, que neste momento torna-se viável a formalização de Contrato de Programa, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023, CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, mediante formalização de dispensa, nos termos do previstos no inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021 cumulado com o §1º, inciso III, do art. 2º da Lei nº. 11.107/05 e no art. 18 do Decreto Federal nº. 6.017/07.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciadas todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema.

Da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A interdependência com outras contratações refere-se à relação entre diferentes aquisições ou serviços que, embora possam ser distintos, estão conectados e impactam uns aos outros.
Neste contexto não se observou a necessidade de contratações interdependentes ou correlatas.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

Para fins de fixação da estimativa de contratação foram levados em consideração os seguintes contratos/processos: contrato de Programa 136/2021 e Terceiro Aditivo do contrato 136/2021



vencerá no dia 01/12/2024.

Ressalta-se que os valores aqui apresentados são somente para fins de estimativa inicial. O valor total estimado para a contratação é de R\$70.685,04 (Setenta mil seiscentos e oitenta cinco reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA VOLTADA A ATUALIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADOS NAS UNIDADES DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. OS SERVIÇOS PRESTADOS PODERÃO INCLUIR A CRITÉRIO DO CONTRATANTE: REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTOS, CURRÍCULOS, AVALIAÇÕES, MATERIAL PEDAGÓGICO, FORMAÇÃO CONTINUADA DA GESTÃO E DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS AGENTES EDUCACIONAIS, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONSIDERANDO AS PRIORIDADES DA GME (GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM PROJETOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS AOS PROJETOS INTER SETORIAIS; ORIENTAÇÃO A SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO COMO CONAE E PMES-PLANO MUNICIPAL DECENAL; ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E SEMINÁRIOS; ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DOS SISTEMAS SEMEC/PAR MÓDULOS PAR 2, PAR 3, PAR 4 E PNE, SIGPC, SIGECON, SIRP, CACS, PDDE, PDDE ESCOLA-ORIENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CPMTAS DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS, RESOLUÇÃO Nº 08 DO SALDO DO PDDE; CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO NOS SISTEMAS DE PROPOSTA E PROJETOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL COM VISTAS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	horas	636	116,98	74399,28

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, a inviabilidade de parcelamento.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Ao planejar a contratação de serviços, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades e produtos utilizados. Abaixo, estão descritos alguns dos



impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de eficiência energética, uso racional de recursos e logística reversa.

- 1) Impacto no Consumo de Energia
- 2) Impacto no Consumo de Papel e Materiais Didáticos
- 3) Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (E-Waste)
- 4) Uso de Recursos Naturais (Água e Energia) em Instalações Físicas
- 5) Impactos do Transporte e Deslocamento
- 6) Geração de Resíduos Comuns e Recicláveis
- 7) Descarte de Bens e Refugos

Medidas Mitigadoras:

- 1) Priorizar o uso de equipamentos eletrônicos com selo de eficiência energética (como o selo Procel, no Brasil) ou certificados de eficiência internacional (como ENERGY STAR).
- 2) Considerar o uso de energia solar, sempre que possível, para reduzir a dependência de fontes não-renováveis.
- 3) Implementar sistemas de iluminação e climatização com sensores de presença e temporizadores para desligamento automático de luzes e equipamentos quando não estiverem em uso.
- 4) Utilizar plataformas online para evitar deslocamentos e a necessidade de utilização física de salas de aula ou escritórios.
- 5) Promover o uso de materiais digitais, como apostilas, documentos e apresentações, reduzindo a necessidade de impressão.
- 6) Caso a impressão seja necessária, priorizar impressoras que utilizam toner ou tinta de baixo impacto ambiental e adotar práticas como a impressão frente e verso e o uso de papel reciclado.
- 7) Incentivar a utilização de plataformas de ensino online e ferramentas colaborativas que permitam compartilhar documentos e atividades de forma digital.
- 8) Implementar um sistema de logística reversa para garantir que os equipamentos eletrônicos obsoletos ou danificados sejam coletados, reciclados ou descartados de maneira ambientalmente adequada, conforme regulamentações específicas (no Brasil, Resolução CONAMA nº 401/2008).
- 9) Estabelecer convênios ou parcerias com empresas e programas que reciclam eletrônicos, como cooperativas e organizações especializadas na destinação correta de e-waste.
- 10) Sempre que possível, promover o condicionamento e reutilização de equipamentos eletrônicos, prolongando sua vida útil e evitando o descarte precoce.
- 11) Instalar sistemas de captação de água de chuva para usos não potáveis (como limpeza e jardinagem) e sistemas de reuso de água em ambientes administrativos.
- 12) Incentivar o uso de veículos com maior eficiência energética, como carros híbridos ou elétricos, ou optar por sistemas de transporte coletivo.
- 13) Planejar as rotas de deslocamento de forma otimizada para reduzir a quantidade de viagens e, consequentemente, as emissões de CO₂.
- 14) Sempre que possível, substituir reuniões presenciais por videoconferências, minimizando o impacto ambiental do transporte.
- 15) Implementar a coleta seletiva em todas as unidades onde os serviços serão realizados, destinando corretamente os resíduos recicláveis (papel, plástico, metal) e orgânicos.
- 16) Incentivar o uso de materiais reutilizáveis, como garrafas, copos e recipientes, tanto para profissionais quanto para estudantes.
- 17) Quando aplicável, destinar os resíduos orgânicos para programas de compostagem,



principalmente em ambientes que gerem resíduos alimentares (como cantinas escolares).

18) Quando possível, doar equipamentos, móveis ou materiais didáticos em bom estado para outras instituições públicas ou organizações sociais.

19) Encaminhar materiais que não podem ser reutilizados para empresas especializadas na reciclagem de madeira, plástico, metal e outros materiais.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Indica-se como Gestor do Contrato, a senhora Ava Diniz Pereira Damasceno, e como Fiscal do Contrato, a senhora Solange Durães Paulino.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, em virtude do levantamento de mercado, no qual se observou que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade da aquisição do veículo, que atenderá às demandas da frota municipal e consequentemente dos munícipes.

Grão Mogol/MG, 23 de outubro de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Equipe de Planejamento.